



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE**
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000
CNPJ: 05.663.468/0001-80

PORTARIA Nº 0012/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso I e IV da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a servidora, Sra. **MARIA RITA DE JESUS BARBOSA**, matrícula 1XXX, inscrita no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X0, no cargo efetivo de Professor Educação Básica - PEB, Nível 04, Grau E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 28 de setembro de 2026.


Delma Ferreira de Assis e Assis
Presidente do IPREVI